

REQUERIMENTO N° 167/13

Senhor Presidente,

Considerando que os atuais motoristas da Prefeitura responsáveis pelo transporte escolar estão devidamente habilitados para exercerem essa atividade, pois esses servidores públicos foram devidamente submetidos a um curso preparatório fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando que esses profissionais não recebem nenhuma gratificação especial (periculosidade e/ou insalubridade), para exercerem essa atividade, apesar da grande responsabilidade desse emprego no transporte de nossas crianças e adolescentes matriculados nas redes municipal e estadual de educação.

Considerando que, segundo consta, esses motoristas recebem a menor remuneração mensal entre todos os motoristas da prefeitura, e não podemos dizer que um emprego de motorista é mais ou menos importante, na realidade todos são extremamente importantes no desempenho correto de suas atividades profissionais.

Pelo exposto, REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Sr. Ivo Francisco dos Santos Junior, Prefeito do Município de Adamantina, solicitando do mesmo que estude a possibilidade da concessão do pagamento de insalubridade aos motoristas que atuam no transporte escolar, pois conforme avaliação já realizada anteriormente, os profissionais dessa atividade que dirigem ônibus cujo motor está localizado na parte dianteira desses veículos teriam direito a este justo benefício.

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de maio de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador